



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE ALAGOAS – CES/AL

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 06 DE JUNHO DE 2018

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL em sua 191ª (Centésima Nonagésima Primeira) Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de junho de 2018, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Relatório Preliminar da Visita Técnica a Upa de Delmiro Gouveia, realizada em 04 de maio de 2017, onde foram encontradas irregularidades, e recomenda a não renovação do Contrato com o Instituto Diva Alves/IDAB, e o encaminhamento à Secretaria Estadual de Saúde – SESAL, responsável pela contrapartida, suspensão dos repasses e envio do referido documento ao Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e o Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas;

Considerando que na 190ª Reunião Ordinária do CES/AL, realizada em 02 de maio de 2018, após apresentação do Relatório acima mencionado, o representante da Upa Dr Ulisses Luna apresentou suas considerações no que diz respeito a: Licença Sanitária da Unidade de Saúde; Contrato dos Profissionais de Saúde; Cadastramento do CNES; Profissionais SUS (ficha reduzida do CNES) e o Cadastramento de Atividade Econômica do Instituto Diva Alves/IDAB;

Considerando que nesta mesma Reunião Ordinária a Sesau apresentou Relatório de Monitoramento UPAS/GAPH/ASMAC/SESAU de 05 de março de 2018, onde em suas considerações finais, afirma que na visita in loco, foi observado que a Unidade de Pronto Atendimento Upa 24 Horas atende ao exigido pela Portaria GM/MS nº 342 de 04/02/2013 no que tange a ambientes, estrutura física e setorização dos fluxos, porém não atende no tocante ao quantitativo de médicos, quantitativo de atendimentos e itens obrigatórios na área vermelha (equipamentos e materiais médicos hospitalares). Persiste ainda a pendência da contrapartida municipal ao IDAB;

Considerando que a Upa de Delmiro Gouveia atende a população de toda a 10ª região de Saúde (151.869 habitantes), e a população não pode ser penalizada pela suspensão dos repasses estaduais e federais, o que pode ocasionar o fechamento da Unidade Hospitalar;

Considerando que o Grupo de Trabalho do CES/AL, em reunião realizada no dia 24 de maio de 2018, acatou a proposta da Comissão de Ação à Saúde e RH.

RESOLVE:

- Que seja solicitado ao Secretário de Estado da Saúde e ao DENASUS uma auditoria a Upa Dr Ulisses Luna, com maior brevidade;
- Que a área técnica da SESA/SUAS assumam seu papel enquanto gestor da Rede de Urgência e Emergência;
- Que o Conselho Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia tome ciência e acompanhe o processo;
- Que seja realizada pelo CES/AL uma Reunião Regionalizada com os conselhos municipais de saúde para discutir propostas de melhoria do atendimento da rede de urgência e emergência da região, em especial da Upa Dr Ulisses Luna, situada em Delmiro Gouveia.
- Que os membros da Comissão de Ação à Saúde e RH acompanhem todo processo.



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE ALAGOAS – CES/AL

- Que a Secretaria de Estado da Saúde/Sesau faça intervenção a Upa Dr Ulisses Luna, em cumprimento a Lei Estadual nº 7.777 de 22 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Programa Estadual de Organizações Sociais e dá outras providências;
- Que seja enviado ao Conselho e ao Sindicato dos Enfermeiros e dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem de Alagoas o Relatório de Monitoramento UPAS/GAPH/ASMAC/SESAU, elaborado pela Sesau.


JESONIAS DA SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas

Homologo a Resolução CES/AL nº. 014 de 06 de junho de 2018, nos termos da Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas